

ACÓRDÃO Nº 9026/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 027.420/2019-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: José Rolim Filho (095.565.913-20); Benedito Francisco Silveira Figueiredo (003.155.673-68).
4. Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Alan Judson Zaidan de Sousa (OAB-MA 12985), representando Benedito Francisco Silveira Figueiredo; Ricardo Araujo Torres (OAB-PE 19443), representando José Rolim Filho.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, são apreciados recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 3.311/2022-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos presentes recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento; e

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 30/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 5/9/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9026-30/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Aroldo Cedraz.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral